



## INSTRUÇÃO PROPE Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Orienta o desenvolvimento de atividades de pesquisa durante a pandemia por Covid- 19.

Considerando os impactos da pandemia de Covid-19 e a necessidade de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus nos ambientes de pesquisa, esta Pró-Reitoria de Pesquisa apresenta as diretrizes para a reorganização das atividades de pesquisa na Unesp, de forma segura e responsável.

A retomada de atividades presenciais na Unesp ocorrerá de forma gradual, seguindo todas as orientações do Comitê Covid-19 Unesp e o faseamento proposto na Estratégia para Reorganização das Atividades Acadêmicas e Administativas na Unesp no Contexto da Pandemia de Covid-19 e disponível em https://www2.unesp.br/portal#!/covid19/reorganizacao-das-atividades/estrategia/.

Independentemente da progressão de fases, a recomendação aos pesquisadores (docentes, alunos de iniciação de científica e pós-doutorandos) é manter as atividades de pesquisa da melhor maneira possível, acompanhando todas as orientações, informações e decisões do Comitê Unesp Covid-19 (www.unesp.br/covid19) e buscando reduzir a presença nos Câmpus.

As atividades de pesquisa que podem ser realizadas de forma não presencial ainda deverão ser realizadas remotamente, evitando o comparecimento ao Câmpus. Para o caso de pesquisadores em programas de Iniciação científica, pós-graduação e pósdoutorado estas atividades deverão ser realizadas em conformidade com um plano traçado pelo orientador ou supervisor.

Estão igualmente mantidas as recomendações previamente estabelecidas quanto ao desenvolvimento de pesquisas essenciais, classificadas como 3 ou 4, conforme guia abaixo:

- 1. Atividades que podem ser realizadas remotamente;
- 2. Trabalhos que podem ser interrompidos ou paralisados sem prejuízo;
- 3. Experimentos de longa duração ou atividades que sendo interrompidas podem gerar grandes perdas científicas, financeiras ou perda de dados importantes;
- 4. Atividades essenciais que devem obrigatoriamente ser mantidas (tais como biotérios, linhagem de células, viveiros, aquários, amostras de espécies, criogenia, freezers, etc.).

Dessa forma, reitera-se que:

As atividades nos níveis 1 e 2 dispensam o comparecimento de pessoal ao campus, que deve ser evitado, sendo que o nível 1 pressupõe todas as atividades teóricas.

A atividade no nível 3 deve ser identificada pelo docente coordenador do laboratório junto com a Unidade atentando para as necessidades de pessoal técnico ou





participante dos experimentos, que devem ser mantidos para as atividades a serem realizadas, de acordo com a orientação do Comitê Unesp Covid-19 e do dirigente da Unidade.

As atividades do nível 4 devem necessariamente ser asseguradas pelos responsáveis nas respectivas Unidades.

Dados os prejuízos ocasionados pela interrupção das atividades de pesquisa que exigem condução de experimentos presenciais e planejamento de longo prazo, além dos critérios previstos acima, outros poderão ser adotados, tais como vigência de bolsas, como justificativa para classificação como atividade essencial.

Em todos os casos, os protocolos sanitários deverão ser rigorosamente respeitados, principalmente aqueles descritos no Procedimento Operacional Padrão para as Atividades de Laboratório e no Protocolo de Higienização e Desinfecção de Áreas, e outros protocolos aplicáveis, disponíveis em https://www2.unesp.br/portal#!/covid19/reorganizacao-das-atividades/protocolos-sanitarios/.

São Paulo, 01 de março de 2021.

EDSON COCCHIERI BOTELHO

Pró-Reitor de Pesquisa

e-f.

CÉLIA REGINA NOGUEIRA
Presidente do Comitê Científico
Unesp Covid-19

Ludmila C. de Braga

LUDMILA CANDIDA DE BRAGA Presidente do Comitê Unesp Covid-19 Ciente, De acordo 18.03.2021

Pasqual Barretti Reitor da Unesp

http://www.unesp.br/prope - prope@reitoria.unesp.br